



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

@professor.crepaldi



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

Inclui as receitas da empresa, menos os insumos adquiridos de terceiros, resultando no valor adicionado bruto.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**Este valor é então reduzido
pelas depreciações,
amortizações e exaustões para
obter o valor adicionado
líquido.**

DVA – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

PME's – NBC TG 1000

FACULTATIVA

Pequenas empresas – NBC TG 1001

FACULTATIVA

Microentidades – NBC TG 1002

FACULTATIVA

Sem Fins Lucrativos – ITG 2002

FACULTATIVA

Companhias Abertas; Entidades de Grande Porte e Entidades com obrigação Pública de Prestação de Contas

OBRIGATÓRIA
SOMENTE
PARA S/A DE
CAPITAL ABERTO

A DVA também demonstra como este valor adicionado é distribuído, incluindo a remuneração do pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

VALOR ADICIONADO BRUTO

A diferença entre as receitas da empresa (vendas, outras receitas) e os insumos adquiridos de terceiros (custo dos produtos vendidos, materiais, energia, serviços de terceiros).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

VALOR ADICIONADO LÍQUIDO

O valor adicionado bruto menos as depreciações, amortizações e exaustões.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Pessoal: Salários, benefícios, encargos sociais, FGTS, etc.

Impostos, Taxas e Contribuições: Federais, estaduais e municipais.

Remuneração de Capitais de Terceiros: Juros, aluguéis, *royalties*, etc.

Remuneração de Capitais Próprios: Juros sobre o capital próprio, dividendos, lucros retidos, etc.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **DVA** tem por objetivo apresentar aos usuários quanto que a **empresa gerou de riqueza em um período** e como que **esta riqueza foi distribuída para as pessoas** que auxiliaram na sua geração.

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

A DVA é um dos elementos componentes do balanço social.

Seus dados, em sua grande maioria, são obtidos principalmente a partir da demonstração do resultado do exercício, pois a DRE e a DVA tratam normalmente dos mesmos itens sob um aspecto diferente.

PROFESSOR

Silvio Crepalaldi

A despesa de salários na DRE é uma despesa operacional, na DVA é uma forma de **distribuição de riqueza** da empresa aos funcionários.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **DVA foi inserida no conjunto das demonstrações contábeis pela Lei 11.638/2007, que alterou o artigo 176 da Lei 6.404/1976; contudo, o referido artigo limita a sua elaboração pelas SAs de capital aberto.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Já o a artigo 188, II, Lei das S/A, informa que a **Demonstração do Valor Adicionado** indicará: o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **DVA** apesar de **não** ser exigida pelo IASB, é prevista no conjunto das demonstrações contábeis pelo CPC e pela Lei 6.404/1976, contudo, é obrigatória somente para as sociedades anônimas de capital aberto.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Para os efeitos da Lei, a companhia é **aberta** ou **fechada** conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.

A essência da **DVA** é a de proporcionar aos usuários informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e como tais riquezas foram distribuídas, sendo que a distribuição da riqueza criada deve ser detalhada, minimamente, da seguinte forma:

- **Empregados – salários do pessoal e encargos;**
- **Governo - impostos, taxas e contribuições;**
- **Financiadores - juros e aluguéis;**
- **Sócios - juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos;**
- **Lucros retidos/prejuízos do exercício;**
- **Outras distribuições.**

É por meio de informações sobre a geração de riqueza de uma região que os governos estabelecem a sua **política de investimento** em infraestrutura e de incentivo fiscal.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Ao estabelecer a participação da empresa na geração do PIB com base nas suas receitas identificam-se diferenças temporais (período de realização) entre os modelos **contábil** e **econômico** no cálculo do valor adicionado.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A ciência econômica, para cálculo do PIB, baseia-se na produção, enquanto a Contabilidade utiliza o regime de competência para registrar as receitas.

Como a produção e a venda dos produtos ocorrem em períodos diferentes os momentos, os valores calculados para o PIB por meio dos conceitos oriundos da economia e os da contabilidade são naturalmente diferentes em cada período.

Essas diferenças serão tanto menores quanto menores forem as diferenças entre os estoques inicial e final para o período considerado.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Em outras palavras, admitindo-se a inexistência de estoques inicial e final, os valores encontrados com a utilização de conceitos econômicos e contábeis convergirão.

Na **DVA** as receitas de vendas e o CMV são registrados pelos seus **valores brutos**, ou seja, não serão retirados os tributos incidentes na venda e na compra, como é o caso da DRE.

DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

A DVA deve apresentar de forma detalhada como a riqueza obtida pela entidade foi distribuída.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Os principais componentes dessa distribuição são empregados, governo, sócios, financiadores, outros além da riqueza retida.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **DVA** é dividida em 3 partes:

- a primeira parte apresenta a riqueza gerada pela empresa;
- a segunda parte apresenta a riqueza recebida em transferência, e
- a terceira parte apresenta a distribuição da riqueza aos envolvidos com a empresa.

A **DVA** revela como a empresa **gera riqueza** e como essa riqueza é **distribuída**.

Demonstra a criação de valor econômico pela empresa.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**Mostra como a riqueza é
dividida entre colaboradores,
acionistas, governo,
financiadores e reinvestimentos.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Mostra a **contribuição da empresa** para a economia e a **distribuição do valor gerado** entre diferentes partes interessadas.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Importante relatório de sustentabilidade e para empresas com compromisso de transparência econômica.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



OBRIGADO!

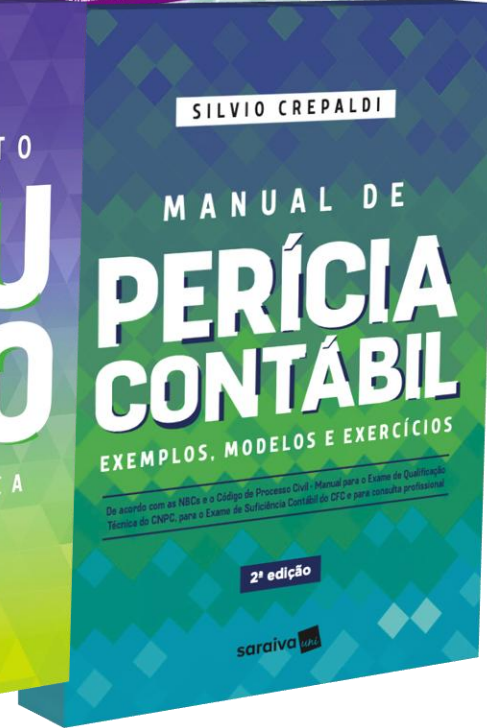
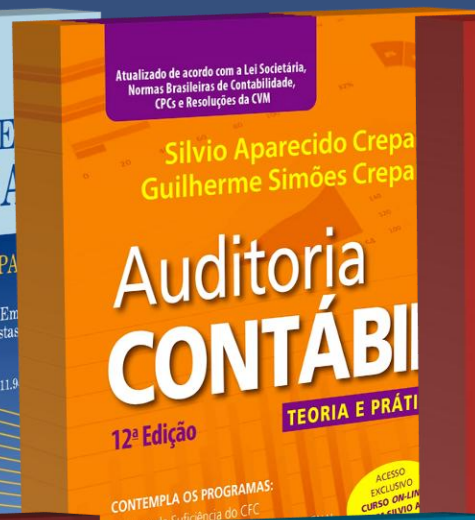
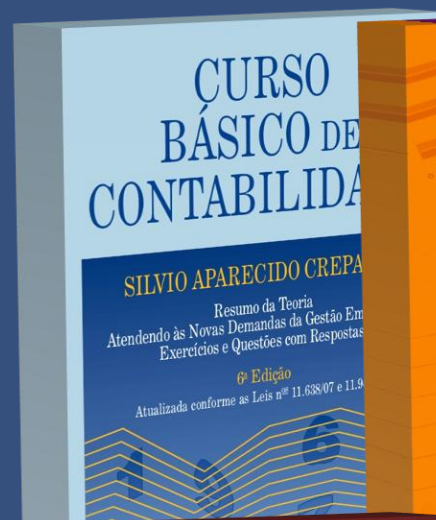
PERGUNTAS?



silvio@crepaldi.adv.br



crepaldi.adv.br

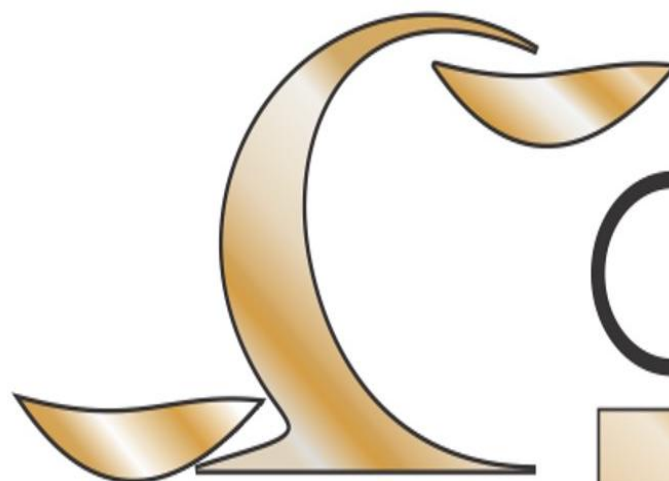


**Dr. Silvio
CREPALDI**

**Acesse meu site
e conheça mais**



**Conteúdo,
informação e
atualização
para você**



CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br